PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS - RUA BENTO FERREIRA DOS SANTOS, 175 - CEP 38.800

Lei nº 370/84

"Aprova Assinatura de Convênio de Mútua Colaboração Firmado com a Secretaria de Estado de Administração."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art-1º - Fica aprovado o Convênio de Mútua Colaboração firmado em 26/04/84, entre o Poder Executivo Municipal e a Secretaria de Estado de Administração de Minas Gerais, para fins de levantamento dos bens imóveis de propriedade do estado situados neste Município de São Gotardo, visando a viabilização do Cadastramento Patrimonial.

Art-2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Prefeito Municipal autorizado a adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo(MG), aos 22(vinte e dois)dias do mes de maio de 1.984(mil e novecentos e oitenta e quatro.)

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo(MG), aos 22(vinte e dois)dias do mês de maio de 1.984 (mil e novecentos e oitenta e quatro.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO